



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária do Rio Grande do Norte
6ª Vara

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO-PJE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano dois mil e dezessete (2.017), eu, Boanerges Cezário, Oficial de Justiça, lotado e com exercício na 6ª Vara da Justiça Federal, em cumprimento ao mandado extraído dos autos da **Execução Fiscal nº 0802184-75.2016.4.05.8400**, promovida pela **FAZENDA NACIONAL** contra **JOSIVAL BARBOSA DA SILVA EIRELI-ME**, CNPJ 40760.514/0001-60, e, aí sendo, após observadas as formalidades legais, procedi à **penhora do seguinte**:

Imóvel rural denominado **SÍTIO ESPERANÇA**, situado no município de Nova Cruz(RN), com área de 14,2 há, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Nova Cruz(NR) sob o número 5.356, do livro nr. 2., livre de qualquer gravame, que avalio em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

para garantir a presente execução . Feita a penhora, efetivei as necessárias intimações, para as devidas anotações. E, para ficar constando, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim e demais interessados.

Boanerges Cezário – Oficial de Justiça

Josival Barbosa da Silva



Processo: 0802184-75.2016.4.05.8400

Assinado eletronicamente por:

BOANERGES BATISTA DA SILVA CEZARIO - Oficial de Justiça Distribuidor

Data e hora da assinatura: 04/10/2017 17:08:04

Identificador: 4058400.2756825

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



17100417062993300000002764883